



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO
ATA Nº 12/2016

1
2 Às quatorze horas do dia quatro de julho de dois mil e dezesseis, segunda-feira, reuniu-se
3 o CME/Toledo para a Sessão Plenária da Reunião Ordinária do mês de julho, na Sala de
4 Reuniões do Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, conforme Edital de Convocação
5 nº08/2016-CME. Estiveram presentes os Conselheiros e as Conselheiras Titulares:
6 Presidenta Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Vice-Presidente Flávio Vendelino
7 Scherer, Edmilson Augusto de Moraes, Fabrícia Nogueira, Suelaine Cristhina Feldkircher
8 da Costa, Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen, Pedro Aloísio Webler, Ademar Souza
9 Marques, Neusa Melânia Bacca Koval e Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi.
10 Estiveram presentes as Conselheiras Suplentes: Doracilde Naomi Noguti de Oliveira,
11 exercendo titularidade e Suzamar Stefani Jandrey Dorfschmidt. Estiveram ausentes com
12 justificativa os Conselheiros/as Titulares, Alvaro Luiz Wermann e Marineide Aram
13 Giacomini, e a Conselheira Suplente (Convocada) Maura Regina Teixeira. Ao início da
14 Sessão, a Conselheira Presidenta Veralice Moreira, cumprimentou a todos e apresentou
15 um breve vídeo, entregue pelo Conselheiro Pedro Aloísio Webler, sobre a história do
16 “Cientista e os cinco macacos”. Em seguida, deu início aos trabalhos com apresentação
17 da Pauta do dia: 1. Apreciação e votação das Atas nº09, 10 e 11 de junho de 2016; 2.
18 Comunicações gerais; 3. Informações da SMED; 4. Processos novos para serem
19 distribuídos: 4.1 CEB e CLN - Processo nº009/2016 – Análise do Projeto de Lei nº 64 de
20 2016 que dispõe sobre a realização de Seminário Antidrogas nas escolas da Rede
21 Municipal de Ensino. 5. Processos já distribuídos para estudo e análise dos relatores: 5.1
22 CLN e CEB - Processo nº005/14 – Atualização das normas para Educação de Jovens e
23 Adultos. Relatoria: Conselheira Flávio Vendelino Scherer, Conselheira Maria Christina
24 Raupp Calabresi e Conselheira Veralice Aparecida Moreira dos Santos; 5.2 CLN e CEB -
25 Processo nº001/15 – Revisão da Deliberação nº 002/2011 – Normas complementares
26 para a disciplina de Ensino Religioso para o currículo dos anos iniciais do Ensino
27 Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Toledo. Relatoria: Conselheira Flávio
28 Vendelino Scherer, Conselheira Marineide Aram Giacomini e Conselheira Veralice
29 Aparecida Moreira dos Santos; 5.3 CLN e CEB - Processo nº002/15 – Projeto de
30 Enriquecimento Curricular, da Parte Diversificada – Ciências Humanas: “Diversidade nas
31 Instituições Escolares Municipais de Toledo”. Relatoria: Cons. Veralice Ap. Moreira dos
32 Santos e Conselheira Neusa Melânia Bacca Koval; 5.4 CEB e CLN - Processo
33 nº011/2015 – Regularização e Implementação do Atendimento em Tempo Integral.
34 Relatoria: Conselheiro Pedro Aloísio Webler, Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Cons.
35 Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi; Conselheira Veralice Aparecida Moreira dos
36 Santos; Conselheiro Flávio Vendelino Scherer. 5.5 CEB e CLN – Processo nº012/2015 –
37 Proposta de Alfabetização e Letramento para as Escolas Municipais do Sistema Municipal
38 de Ensino de Toledo/PR. Relatoria: Conselheira Neusa Melânia Bacca Koval, Conselheira
39 Fabrícia Nogueira, Conselheira Veralice Aparecida Moreira dos Santos. 5.6 CEB e CLN -
40 Processo nº002/2016 – Análise do Projeto de Lei que estabelece normas para as eleições
41 de Diretores/as de escolas e de CMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo.
42 Relatoria: Conselheiro Alvaro Luiz Wermann, Conselheiro Pedro Aloísio Webler e
43 Conselheira Veralice Aparecida Moreira dos Santos. 5.7 CEB- Processo nº004/2016 –
44 Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil
45 Jenny Donaduzzi, localizado na Rua Protásio Alves nº 3109, Bairro Tocantins; Relatoria:
46 Cons. Fabrícia Nogueira. 5.8 CEB - Processo nº005/2016 - Renovação do
47 Credenciamento do Centro de Educação Infantil Construindo o Saber, para a oferta da
48 Educação Infantil de 0 a 3 anos, em Creche, e crianças de 4 e 5 anos, em Pré-escola.
49 Relatoria: Conselheira Neusa Melânia Bacca Koval. 5.9 CEB e CLN - Processo
50 nº006/2016 – Renovação do Credenciamento da Fundação Educacional de Toledo-



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

51 FUNET, para oferta da Educação Infantil de 0 a 3 anos, em Creche, e crianças de 4 e 5
52 anos, em Pré-escola. Relatoria: Conselheiro Alvaro Luiz Wermann, Conselheiro Edmilson
53 Augusto de Moraes e Conselheira Veralice Aparecida Moreira dos Santos. 6. Assuntos
54 livres e de interesse do CME, do SME /Toledo e dos Conselheiros/as. Encerrada a Leitura
55 da Pauta, a Conselheira Presidenta Veralice Moreira, retoma o item 1, e coloca a Ata nº
56 09 em apreciação do Plenário, informa que alguns Conselheiros/as sugeriram correções,
57 as quais já foram realizadas. Não havendo manifestações contrárias, a Ata nº 09 foi
58 colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos Conselheiros/as presentes.
59 Em seguida, coloca Ata nº 10 para apreciação, e informa às correções efetuadas. Não
60 havendo manifestações contrárias, a Ata nº 10 foi aprovada por todos os Conselheiros/as
61 presentes. A Conselheira Presidenta Veralice Moreira pergunta aos Conselheiros/as se
62 todos tomaram conhecimento da Ata nº 11, da Reunião Extraordinária realizada no dia 22
63 de junho de 2016. A maioria dos Conselheiros/as presentes disseram que o tempo foi
64 insuficiente para uma leitura pontual da referida Ata. Diante das observações, a
65 Conselheira Presidenta sugere que a Ata nº11 seja apreciada e votada na Sessão do dia
66 06 de julho (quarta-feira). Todos os Conselheiros/as presentes concordaram com a
67 proposição. Dando continuidade, ao item 2 da Pauta, a Conselheira Presidenta Veralice
68 Moreira informou que o Ofício nº 026/2016 com a manifestação do CME/Toledo para a
69 Câmara de Vereadores, foi protocolado no dia 20 de junho. Informa também que no dia
70 27 de junho, juntamente com os Conselheiros/as Pedro Aloísio Webler e Márcia
71 Czerechowicz Hang, o CME/Toledo realizou visita de vistoria ao CMEI Pequeno Polegar
72 em Novo Sarandi; no dia 30 de junho as Conselheiras Neusa Melânia Bacca Koval e Vera
73 Lúcia Ferreira da Silva Schoffen realizaram visita de vistoria ao Centro de Educação
74 Infantil Construindo o Saber. Falou ainda que no dia 01 de julho de 2016 o CME, através
75 dos Conselheiros Edmilson Augusto de Moraes, Alvaro Luiz Wermann e da Conselheira
76 Veralice Moreira, realizou visita de Vistoria à Fundação Educacional de Toledo - FUNET,
77 em virtude do pedido de Renovação do Credenciamento da Mantenedora. Em seguida, a
78 Conselheira Presidenta comunica que a Secretaria Municipal da Educação- SMED
79 passou cópia da Planta Baixa do CMEI que será construído em Novo Sarandi, para
80 apreciação do CME. Na sequência, os Conselheiros/as apreciaram o projeto, havendo
81 apenas uma sugestão de alteração, apontada pelo Conselheiro Edmilson Augusto de
82 Moraes, a qual será repassada para a SMED. A Conselheira Presidenta Veralice Moreira
83 comenta que no dia 01 de julho, juntamente com o Conselheiro Pedro Aloísio Webler, o
84 CME/Toledo realizou reunião com Diretores/as das escolas e CMEIs, para apresentar e
85 discutir a Minuta do Parecer que trata da Proposta de Alteração de Dispositivos da Lei "R"
86 118/2016, que estabelece as normas para eleição de Diretores/as na Rede Municipal de
87 Ensino. Foram convidados pelo CME e estiveram presentes, representantes do Sindicato
88 dos Servidores Públicos Municipais- SERTOLEDO, da Secretaria Municipal da Educação
89 e representante da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara de
90 Vereadores. A conselheira observou que do seu ponto de vista a reunião foi produtiva e
91 os itens mais questionados e discutidos foi a ampliação do tempo do mandato de 2 (dois)
92 para 3 (três) anos, com possibilidade de uma reeleição, e o quesito constante na Lei, que
93 diz que para ser candidato, o professor nos quatro anos que antecedem a eleição, tenha
94 atuado como regente de sala, em pelo menos, dois anos. Explica que em relação ao
95 tempo de mandato e reeleição, alguns Diretores/as argumentaram que a Lei não deveria
96 limitar o tempo de atuação, pois se o profissional for reeleito mais de uma vez é porque foi
97 votado pela comunidade escolar, e em vários casos ninguém na instituição de ensino quer
98 se candidatar. Já outros disseram que o limite é necessário, pois em vários casos o
99 Coordenador e o Diretor/a fazem "dobradinha" e não voltam para sala de aula. A
100 Conselheira presidenta, diz ainda que o Conselheiro Pedro Aloísio Webler, propôs na
101 reunião, a partir da fala da Diretora Elisângela Batista, que sugeriu ao CME ouvir



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

102 novamente os professores/as, e que o CME faça uma enquete nas escolas e CMEIs para
103 concluir o Parecer. Sendo a sugestão aprovada por todos os presentes, a enquete será
104 organizada pelo CME/Toledo, para coletar em todos os estabelecimentos de ensino, as
105 devidas manifestações dos profissionais. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer
106 questionou e diz não concordar com o argumento de que para se candidatar o
107 professor/a, nos quatro anos que antecedem a eleição, tenham atuado como regente de
108 sala, em pelo menos, dois anos, conforme consta atualmente na Lei "R" 118/2014. Diz
109 ainda que a educação não pode servir de interesse ideológico/partidário, e que esse
110 quesito não é democrático, sendo necessário ampliar o debate com os professores/as.
111 Diz ainda, que em alguns anos atrás se discutiu isso, e acredita que se o profissional está
112 sendo reeleito foi pela vontade da comunidade escolar. O Conselheiro Pedro Aloísio
113 Webler comenta que por isso propôs a enquete, pois foram pontos que geraram muita
114 discussão e dissenso. Comenta também que, neste ano vários profissionais não poderão
115 se candidatar, devido ao referido critério. A Conselheira Presidenta Veralice Moreira,
116 observa que o critério previsto em Lei, foi apreciado e votado pela categoria na época que
117 a Lei foi aprovada. A Conselheira Neusa Melânia Bacca Koval considera importante que
118 pelo menos no ano que vai concorrer, o profissional deva estar lotado na escola. A
119 Conselheira Presidenta Veralice Moreira diz que concorda com a enquete, mas antes de
120 fazê-la é necessário debater o tema nas instituições de ensino e não só realizar a
121 enquete. A Conselheira Fabrícia Nogueira diz também concordar com a realização da
122 enquete. O Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes comentou que o debate é
123 importante, pois às vezes as pessoas não têm noção das consequências de determinadas
124 decisões. A Conselheira Neusa Melânia Bacca Koval pergunta se não deveria constar na
125 Lei de Diretores o Plano de Ação, ou a Secretaria Municipal da Educação-SMED fará isso
126 através de Instrução Normativa. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer diz que no
127 Parecer pode constar que a SMED organizará o processo através de Instrução Normativa.
128 Diz ainda ser importante incluir no Parecer que na Plataforma do Candidato, conste
129 curso/conhecimento sobre o Plano Nacional e Municipal de Educação, curso sobre
130 Patrimônio. Concluído este assunto, a Conselheira Presidenta Veralice Moreira informa
131 que a SMED entregou ao CME/Toledo o relatório dos estabelecimentos de ensino
132 vinculados ao Sistema Municipal de Ensino - SME/Toledo, com a situação dos Projetos
133 Políticos Pedagógicos (PPPs) e Regimentos Escolares, aprovados e em andamento. O
134 Conselheiro Flávio Vendelino Scherer diz para a Conselheira Presidenta, que solicite a
135 oficialização da entrega do relatório para a SMED, para que assim o CME possa emitir
136 Parecer. Diz ainda que é preciso acompanhar os registros da SMED. A Secretária do
137 CME observa que vem mantendo no link do CME, localizado na página da Prefeitura, o
138 arquivo atualizado. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer considera as informações
139 importantes e afirma fazer parte da transparência, do processo democrático a
140 publicização desses relatórios. O Conselheiro Pedro Aloísio Webler comenta que seria
141 interessante criar também um link na página da SMED para publicar os PPPs e a
142 Conselheira Neusa Melânia Bacca Koval diz que os PPPs ficam disponíveis no blog das
143 escolas, mas irá verificar com o Departamento de Informática, a possibilidade de publicá-
144 los na página da SMED, pois o PPP não pode ficar disponível para ser copiado, e outra
145 questão é o espaço, pois são 64 instituições de ensino. O Conselheiro Flávio Vendelino
146 Scherer sugere publicar somente a Ementa, e caso algum cidadão queira o documento
147 completo, a SMED deve orientá-lo para procurar a escola. A Conselheira Neusa Melânia
148 Bacca Koval comenta que tem que haver cobrança, quanto à questão de atualização do
149 PPP e do Regimento Escolar, pois têm escolas que ao longo do tempo, não atualizaram o
150 PPP e o Regimento escolar. No entanto, todas foram informadas e orientadas para a
151 organização destes documentos e que em 2016, serão homologados pelo Departamento
152 de Ensino e a mesma será publicada em órgão oficial. Diz ainda que tem muitas escolas



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

153 que estão bem organizadas, inclusive, na questão de patrimônio. A Conselheira Doracilde
154 Naomi Noguti de Oliveira comenta que tem escola que faz o PPP para dez anos e vai
155 fazendo emendas, o governo está solicitando para todas as instituições fazer novamente,
156 pois mudou muita coisa em termos de lei. A Conselheira Vera Lúcia Shoffen afirma que as
157 instituições escolares sofrem com o processo de fazer e refazer o PPP e o Regimento
158 Interno e lembra que, às vezes, chegavam ao fim do ano não concluíram e/ou se perdia o
159 trabalho. A Conselheira Presidenta Veralice Moreira informa que quase todos os
160 estabelecimentos de ensino estão com o Regimento em andamento, e observa que as
161 instituições têm procurado o Conselheiro e Analista Pedro Webler, na SMED, para tirar
162 dúvidas e auxiliá-los com os documentos. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer afirma
163 que muitas coisas devem ser incorporadas de forma mais precisa nos regimentos e PPPs
164 com a aprovação do Plano Nacional de Educação. Na sequência, a Conselheira Suelaine
165 Cristhina Feldkircher da Costa pergunta sobre a matéria publicada pelo Jornal do Oeste,
166 na data de hoje, sobre o chamamento dos Assistentes em Desenvolvimento Social - ADS,
167 onde diz que o SERTOLEDO recorreu ao Ministério Público, alegando descumprimento
168 do TAC nº 01/2010, pois o ADS é cargo da área da Assistência Social e não poderia
169 assumir vaga nos CMEIs. A Conselheira Presidenta Veralice Moreira comenta que a
170 Marlene do SERTOLEDO entrou em contato com o CME, e informou que iria procurar o
171 Ministério Público, porém ainda não recebeu cópia do ofício. Mas verificou o TAC nº
172 01/2010 e diz ser um assunto que precisa ser melhor discutido pelo CME. A Conselheira
173 Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa comenta que na reportagem uma ADS relatou
174 que muitas vezes ficou como responsável pela sala, quando deveria ser auxiliar. O
175 Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes afirma que a vivência como Assistente em
176 Desenvolvimento Social não é distinta do professor e o que chamou sua atenção em
177 relação ao chamamento dos ADS, foi o fato destes serem contratados imediatamente
178 após o encerramento do carregamento dos dados do Censo Escolar. O Conselheiro
179 Pedro Aloísio Webler explica que, quem conhece o Fundo de Manutenção e
180 Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB sabe o que significa para o município, e
181 diz que em julho do ano passado chamaram aproximadamente 600 crianças, que também
182 não entraram no Censo Escolar, este ano chamaram aproximadamente 500 crianças,
183 porém não houve repasse do FUNDEB, e que o custo anual de uma criança é
184 aproximadamente de quatro mil reais para o município. A Conselheira Veralice Moreira
185 explica que para este chamamento serão utilizados apenas recursos do município, pois
186 não vem recurso Federal. O Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes comenta que os
187 ADS podem atuar em vários lugares, mas o que é preocupante, e o CME/Toledo tem que
188 fiscalizar, são as alegações de que estes atuam como auxiliares de turma, sendo que na
189 verdade, em todos os casos, estes compartilham com igualdade de atribuições a regência
190 das turmas. A Conselheira Presidenta Veralice Moreira comenta que o Advogado e a
191 Secretaria de Recursos Humanos do Município informaram que o chamamento está
192 dentro da legalidade. Comenta ainda que a SMED ao receber os ADS para os CMEIs
193 deve dar todo suporte necessário e cursos de formação continuada a esses profissionais.
194 O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer diz que na época, ano de 2004, 2005 foi contra a
195 Lei dos ADS, e a considera um subterfúgio para não pagar salário de professor. Diz ainda
196 que é a favor da transposição do cargo para o de professor. O Conselheiro Edmilson
197 Augusto de Moraes afirma que é preciso olhar com atenção para esse assunto. Dando
198 prosseguimento, a Conselheira Presidenta Veralice Moreira comunica que chegou ao
199 CME uma Carta Aberta da Associação das Famílias de Toledo e Região - AFTR,
200 comunicando uma ocorrência relativa ao conteúdo de um livro que trata da Educação e
201 Sexualidade, emprestado por uma criança de três anos, na biblioteca de uma escola. Em
202 seguida fez a leitura do documento recebido, os Conselheiros/as analisaram a cópia do
203 livro em anexo e o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer diz considerar o livro



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

204 extremamente educativo, mas, impróprio para a faixa etária da criança, conforme
205 mencionado na referida Carta. A Conselheira Neusa Melânia Bacca Koval diz que de fato,
206 o empréstimo aconteceu, foi um erro da bibliotecária, pois este livro não deveria de ter
207 sido emprestado para a criança referida, pois, não é para esta faixa etária. Ela explica que
208 o livro faz parte de uma coleção que está nas bibliotecas das escolas há mais de dez
209 anos, e quem utiliza são os quintos anos. Diz ainda que se tivesse no lugar da família da
210 criança, iria procurar a escola para conversar sobre o ocorrido. A Conselheira comenta
211 que o diálogo é muito importante nesses momentos, mas os fatos vão parar primeiro nas
212 redes sociais, nos jornais. A Conselheira Presidenta Veralice Moreira, também concorda
213 que o livro é impróprio para a faixa etária e observa que a Escola e a SMED devem
214 retomar o assunto e dialogar sobre o corrido com a bibliotecária, além de escutar e
215 ponderar com a família e a criança sobre o fato, e conclui que há necessidade de
216 estarmos atentos às ocorrências que expõe conteúdos impróprios a faixa etária, conforme
217 informa os pais no documento. Por outro lado, a temática corpo e sexualidade exige
218 especial atenção e o material é educativo. Será prudente que essa escola organize
219 melhor a distribuição dos livros de empréstimo nas prateleiras. Dando continuidade, a
220 Conselheira Presidenta comenta que, conforme discutido na Reunião Extraordinária do
221 dia 22 de junho de 2016, sobre o Ofício nº 260/2016, do Ministério Público que trata sobre
222 as vagas e sugere critérios de acesso que considere a vulnerabilidade social, para
223 ingresso nos CMEIs, a Conselheira informa que não respondeu o referido Ofício e pede
224 sugestão ao Plenário, pois já existe no Município o TAC nº 7/2013, deliberando pela fila
225 única de espera pela vaga. Com a palavra o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer propôs
226 a criação de uma Comissão permanente do CME para estudar e acompanhar a Educação
227 Infantil. Em resposta ao Ofício, a SMED através do Conselheiro Pedro Aloísio Webler
228 sugeriu a constituição de outra Comissão Temporária para fazer estudos e responder o
229 solicitado no ofício, e o CME/Toledo deve indicar um Conselheiro/a para participar dessa
230 Comissão. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer diz que há material suficiente e o
231 Regimento Interno do CME permite criar mais uma Câmara, e sugere redividir as
232 Câmaras de Educação Básica e de Legislação e Normas, para três Câmaras com quatro
233 membros em cada. E diz ainda que pode ser criada uma Comissão temporária, pois ela
234 permite integrar membros que não são do CME. O Conselheiro Pedro Aloísio Webler
235 explica que a Comissão Temporária para analisar a Recomendação Administrativa
236 encaminhada pelo Ministério Público, terá representação da SMED, da Secretaria
237 Municipal de Recursos Humanos, do CME/Toledo, da Comissão de Educação da Câmara
238 Municipal de Vereadores, do Fórum Municipal de Educação- FME, dos gestores dos
239 CMEIs, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos
240 Conselhos Escolares dos CMEIs. Até o início de agosto a Comissão apresentará o
241 resultado dos estudos para o CME emitir o Parecer. Após discussão, foi indicado e
242 aprovado, por todos os presentes, o nome do Conselheiro Pedro Aloísio Webler, para
243 representar o CME na Comissão Temporária. Em seguida, a Conselheira Presidenta
244 Veralice Moreira informa que nas próximas semanas o Diretor do Departamento de
245 Informática, Robson Vozniak agendará reunião para apresentar o orçamento de um
246 Sistema Próprio de Registros Escolares, em substituição ao Sistema Estadual de Registro
247 Escolar- SERE. Assim o Parecer sobre as normas da Educação de Jovens e Adultos –
248 EJA, que se encontra em tramitação poderá ser finalizado. Dando prosseguimento, a
249 Conselheira Presidenta encerrou a Sessão Plenária e deu início a Sessão Conjunta das
250 Câmaras. Na sequência no item 4 da Pauta, informa que chegou para apreciação e
251 pedido de Parecer, o Processo nº 009/2016, encaminhado pela Comissão de Educação
252 da Câmara Municipal, de autoria do Vereador Ademar Dorfschmidt, o Projeto de Lei que
253 trata da realização de Seminário Municipal Antidrogas nas escolas da Rede Municipal de
254 Ensino. Após a leitura do Processo nº 009/2016, os Conselheiros/as discutiram



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

255 brevemente a Proposta do Projeto de Lei, e na opinião das Câmaras há necessidade de
256 maiores esclarecimentos, como explicitar para quem será realizado o Seminário. O
257 Conselheiro Flávio Vendelino Scherer diz que se o Seminário for para professores cabe,
258 mas se for para alunos deveria ser um Projeto. A Conselheira Neusa Melânia Bacca Koval
259 comenta que o Programa Educacional de Resistência às Drogas- PROERD já faz um
260 ótimo trabalho com as crianças dos 5º anos e que o material disponibilizado é muito bom,
261 no primeiro semestre os policiais trabalharam com 18 escolas e no segundo serão
262 trabalhadas mais 18, e mais as 4 escolas particulares que recebem material impresso do
263 Município, atingindo no total, todos os 5º anos das Escolas do Ensino Fundamental, do
264 Município de Toledo. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer comenta que ao invés de
265 criar um novo Projeto, poderia aperfeiçoar o PROERD para atingir mais crianças, e que
266 deveria propor ao Conselho Municipal sobre Drogas- COMAD para organizar este
267 Seminário. A Conselheira Suzamar Dorfschimidt fala que o Consórcio Intermunicipal de
268 Saúde- CISCOPAR também poderia participar da organização. Em seguida as Câmaras
269 de Educação Básica e de Legislação e Normas indicaram como relatoras as Conselheiras
270 Neusa Melânia Bacca Koval e Veracile Aparecida Moreira dos Santos. Ficou acordado
271 que as Conselheiras Relatoras irão entrar em contato com o proponente da Proposta para
272 pedir mais informações. Em seguida, no item 5 da Pauta, iniciou-se a leitura e discussão
273 do Parecer que versa sobre à Educação em Tempo Integral – ETI e neste momento,
274 conforme Regimento Interno do CME/Toledo, a Conselheira Veralice Moreira, passa a
275 Presidência para o Conselheiro mais idoso, não Relator do Processo. O Conselheiro
276 Ademar Souza Marques assume a Presidência e em seguida pede que a Conselheira
277 Veralice Moreira inicie a leitura de apreciação do Parecer. O Conselheiro Flávio Vendelino
278 Scherer comenta que a Proposta da ETI tem que considerar o cenário econômico atual.
279 As Conselheiras Neusa Melânia Bacca Koval e Veralice Moreira comentam também,
280 sobre a organização da ETI no Sistema Municipal de Ensino, e explicaram que a princípio
281 foi pensado que o atendimento da ETI seria no turno e não no formato do Programa Mais
282 Educação, que se organiza em contraturno, no entanto, é preciso considerar a
283 possibilidade de contraturno e de Oficinas Complementares ao núcleo no turno, pois os
284 dois formatos podem ser sugeridos pelo Governo Federal, ou pode ser que sejam
285 enviadas verbas somente para um Programa como o Mais Educação e assim a população
286 não deixará de ser atendida. A Conselheira Veralice Moreira comenta ainda que o
287 FUNDEB enquanto fundo vai existir, somente até 2020, e que está tramitando na Câmara
288 Federal o Projeto de Lei Complementar nº 413 de 2014, que visa entre outras coisas,
289 passar a função de fiscalização dos Conselhos de Educação para os Fóruns Municipais
290 de Educação, além de constituir Comissão Regional que acompanhe a aplicação
291 orçamentária da Educação, e diz ainda que a participação/manifestação a cerca desse
292 Projeto está aberto em forma de Audiência Pública e será importante que os membros do
293 CME/Toledo participem. Após debaterem a temática em questão e esgotado o tempo da
294 reunião, a Conselheira Veralice Moreira reassume a Presidência e sugere fazer estudo
295 intensivo para finalizar o Parecer da Educação em Tempo Integral. E sugere que
296 considerada a demanda de trabalhos e para concluir o Parecer do Tempo Integral, não
297 seja realizada a leitura da Lei nº 2.026/2010 que trata do SME/Toledo. Todos os
298 Conselheiros/as foram favoráveis, acordando realizar a reunião já convocada, na sexta-
299 feira dia 08 de julho. Para finalizar a Conselheira Presidenta Veralice Moreira agradeceu a
300 presença de todos e encerrou os trabalhos do dia. Para registrar, eu, Jaqueline Aparecida
301 Alves dos Santos, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, nos termos do Regimento
302 Interno e da prática aprovada pelo Plenário, será enviada preliminarmente, via email, para
303 conhecimento e análise individual dos/as Conselheiros/as e, no início da próxima Sessão
304 Plenária, será discutida e votada pelo Plenário. Esta Ata é encerrada, e após sua



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

305 aprovação, será assinada por mim, pela Presidenta e pelos/as Conselheiros/as presentes
306 a esta Sessão Plenária. Toledo, 04 de julho de 2016.

307 Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, Secretária *ad hoc*:.....

308 **Conselheiros/as Titulares:**

309 Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Presidenta:.....

310 Flávio Vendelino Scherer, Vice-Presidente:.....

311 Ademar Souza Marques:

312 Edmilson Augusto de Moraes:

313 Fabrícia Nogueira:

314 Pedro Aloísio Webler:

315 Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....

316 Vera Lucia Ferreira da Silva Schoffen:

317 Neusa Melânia Bacca Koval:

318 Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi:.....

319 **Conselheiros/as Suplentes:**

320 Doracilde Naomi Noguti de Oliveira, Exercendo Titularidade:

321 Suzamar Stefani Jandrey Dorfschmidt:.....